



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ  
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000  
Fone (045)3264-2475

### PORTARIA Nº 24, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril de 2019, progressão vertical e Horizontal para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Josemar de Oliveira Camargo**, brasileiro, portador do RG nº 4.447.312-7 SSP/PR, CPF nº 597.588.139-00, do cargo de "Assessor Administrativo C" referência "I" para o cargo de "Assessor Administrativo D" referência "II".

Parágrafo único. A progressão vertical de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação de participação em Seminários, Simpósios, Palestras, Cursos de Capacitação Pessoal, treinamento profissional, Aperfeiçoamento e desenvolvimento Pessoal e Profissional, incluindo o retorno ao sistema educacional, como conclusão do ensino Fundamental, Ensino Médio, Graduação Superior, pós-graduação, Mestrado e Doutorado, comprovado por cópias autenticadas de Certificados e Declarações, exigindo-se no mínimo de 100 (cem) horas no período e a progressão horizontal por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 08 de março de 2016 a 07 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 20 de março de 2019.

**VALDECIR FERNANDES**  
PRESIDENTE

#### Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1747, de 21/03/2019, página 20.

Servidor responsável: \_\_\_\_\_